

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 2024

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Apresentação: 05/11/2024 15:14:10.223 - PLEN
EMP 61 => PLP 175/2024
EMP n.61

EMENDA ADITIVA Nº

Acrescente-se no artigo 3º do PLP 175/2024, os seguintes incisos:

“Art.3º
.....

XX – pesquisa e inovação agropecuária

XXI – ciência, tecnologia e inovação.

Justificação

No artigo 3º do PLP 175/2024 é apresentado um rol de políticas públicas de caráter estruturante que serão elegíveis para receber emendas de bancada e de comissão. Não consta deste rol a pesquisa e inovação agropecuária e a ciência, tecnologia e inovação. A pesquisa e a inovação são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável do Brasil. Ao impulsionar a produtividade e a qualidade dos produtos agrícolas, essas atividades geram riqueza, promovem a segurança alimentar e fortalecem a economia nacional. A pesquisa agropecuária também é essencial para enfrentar os desafios impostos pelas mudanças climáticas e garantir a produção de alimentos de forma cada vez mais eficiente e responsável.

Solicita-se assim apoio dos nobres pares para garantir que as políticas de inovação agropecuária e CT&I sejam elegíveis para receber emendas de bancada e de comissão.

Sala das Sessões, 05 de novembro de 2024.

Deputado Arnaldo Jardim
CIDADANIA/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Arnaldo Jardim)**

Dispõe sobre a proposição e execução de emendas parlamentares na lei orçamentária anual e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248129955400, nesta ordem:

- 1 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Flávia Moraes (PDT/GO) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB
CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD

Apresentação: 05/11/2024 15:14:10.223 - PLEN
EMP 61 => PLP 175/2024

EMP n.61

